

6 de fevereiro de 2020 008/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Descontinuidade de Negociação do Minicontrato Futuro de Petróleo com Liquidação Financeira (WTI) do CME Group

A B3 informa que, a partir de 19/02/2020, inclusive, não estará mais autorizada a negociação do Minicontrato Futuro de Petróleo com Liquidação Financeira pelo Preço do Contrato Futuro de Petróleo Light Sweet Crude Oil (WTI) do CME Group.

Conforme Ofício Circular 001/2017-DN, de 27/07/2017, sobre alteração das regras para criação e exclusão de vencimentos e séries de derivativos, a B3 também informa que não estão disponíveis para negociação os vencimentos posteriores ao WTIH20, que se encerra em 18/02/2020. Nessa data, no final do pregão, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela B3, mediante o registro de operações de natureza inversa à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo preço de ajuste do dia, seguindo o procedimento padrão.

Nesse sentido, o Manual de Procedimentos Operacionais será atualizado com a exclusão do produto em referência em sua próxima versão e divulgado oportunamente ao mercado.



008/2020-PRE

Este Ofício Circular revoga o Ofício Circular 003/2013-DN, de 20/03/2013, bem como torna sem efeito o conteúdo referente a esse contrato nos Ofícios Circulares 011/2019-PRE, de 13/02/2019, 046/2019-PRE, de 02/07/2019, 068/2019-PRE, de 18/09/2019, 070/2019-PRE, de 19/09/2019, e 001/2020-VPC, de 09/01/2020.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Commodities, pelos telefones (11) 2565-5709/7118 ou pelo e-mail produtos.commodities@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes